

Data: Mon, 12 Nov 2012 16:37:34 -0200 [15:37:34 BRT]

De: Mobicon Construtora Ltda <mobicon.construtora@gmail.com>

Para: licitacao@codevasf.gov.br

Assunto: Re: Fax nº286-12- Resultado Final

Conc. 15/2012 - Lote 03 - Município de JATAMATAIA

DADOS DO PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL: MOBICON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 12.260.240/0001-40

*ENDEREÇO: AV. BERNADO SAYÃO QD-50 LT-572 JADIM SARA RIBEIRO CERES GOIÁS *

FONE/FAX: 62 - 62 - 9347-3153

*IMAIL: mobicon.construtora@gmail.com***

* *

*Á *

CODEVASF

SGAN/Norte, Quadra 601, Conjunto I

CEP 70830.901 - Brasília-DF.

* *

Prezados Senhores,

Após a divulgação do Relatório de Análise das Propostas financeiras do Edital 15/2012 cujo objeto é a Execução das obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário, nos municípios de CANAPI, CARNEIROS E JARAMATAIA, no Estado de Alagoas, Lote 03 - Município de JARAMATAIA AL, verificamos que a diferença entre a Mobicon Construtora Ltda e a Empresa Sahliah Engenharia Construções e Gerenciamento Ltda, ficou abaixo de 10% .

Portanto sendo a Empresa Mobicon Construtora Ltda, empresa que se enquadra na condição de EPP - empresa de pequeno porte conforme (art. 44 da Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006), vimos através desta informar que a Empresa possui o interesse em apresentar proposta inferior a melhor proposta que é da Empresa Sahliah Engenharia Construções e Gerenciamento Ltda. Direito este previsto neste Edital conforme mostra abaixo:

* *

*12.3**Julgamento das "Propostas Financeiras - invólucro n.º 02 (dois)"*

* *

*12.3.12**Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).*

* *

*12.3.12.1 **Entende-se por empate aquelas situações em que as

propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.*

* *

*12.3.12.2 **Para efeito do disposto no subitem 12.3.12 deste Edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

* *

*a) **A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

* *

*b) **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

* *

*c) **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;*

*d) **No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que** se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

* *

Atenciosamente,

-

Ceres-Go, 12 de Novembro de 2012.

Milton Sales Santana

MOBICON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 12.260.240/0001-04

Em 12 de novembro de 2012 09:43, <licitacao@codevasf.gov.br> escreveu:

> Sr. licitante,
>
> Estamos enviando em anexo o fax nº 286/12- resultado final do Edital nº
> 15/12, que tem por objeto Execução das obras e serviços relativos ao
> sistema de esgotamento sanitário, nos municípios de CANAPI, CARNEIROS E
> JARAMATAIA, no estado de Alagoas, distribuídos em 03 (três) lotes a saber:
> Lote 01:Município de CANAPI; Lote 02: Município de CARNEIROS; Lote 03:
> Município de JARAMATAIA. Informamos que o mesmo encontra-se disponível no
> site da Codevasf: www.codevasf.gov.br.

> Secretaria de Licitações - CODEVASF
>
>
>
>
>
>
> -----**-----**-----

> Mensagem enviada pelo correio eletrônico da Codevasf
> (IMP - Internet Messaging Program)
> -----**-----**-----
>
>
